



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS GUARABIRA

PROGRAMA DE MONITORIA (PROMIFPB) 2026 DO IFPB, CAMPUS GUARABIRA
- EDITAL Nº 35/2026, DE 20 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, Campus Guarabira, nomeado pela Portaria 127/2025/REITORIA/IFPB, em conformidade com a RESOLUÇÃO AR 38/2022 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, torna pública a abertura de inscrições para o Programa de Monitoria (PROMIFPB) 2026 que visa oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e superiores do IFPB.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Oportunizar atividades formativas de ensino, com vistas ao desenvolvimento das habilidades e competências para a melhoria do processo ensino-aprendizagem e o enriquecimento do perfil do egresso dos cursos técnicos e superiores do IFPB - Campus Guarabira;
- 1.2. Estimular a participação do monitor nas atividades de ensino com a finalidade de minimizar os problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
- 1.3. Auxiliar o docente no atendimento às dificuldades de aprendizagem e/ou déficit de aprendizagem na(s) disciplina(s) objeto desse edital;
- 1.4. Contribuir com a implementação de ferramentas de inovação e novas metodologias de ensino;
- 1.5. Oferecer a oportunidade de vivenciar a prática da docência, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;
- 1.6. Promover a participação dos discentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da(s) disciplina(s);
- 1.7. Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes, contextualizando diferentes saberes e tecnologias integrantes do processo de formação do egresso;
- 1.8. Estimular a busca constante de conhecimentos, interação e, conseqüentemente, a autonomia acadêmica do estudante.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos básicos para o(a) DISCENTE participar do PROMIFPB:

- a) Encontrar-se regularmente matriculado no curso técnico ou superior do IFPB, campus Guarabira;
- b) Não ter reprovação na(s) disciplina(s) que pleiteiam a vaga de monitoria de ensino nos últimos 02 (dois) semestres;
- c) Ter sido aprovado no componente curricular objeto da monitoria com média igual ou superior a 70 (setenta);

- d) Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 70 (setenta) no cômputo geral dos semestres anteriores, resultante da média aritmética das notas dos componentes curriculares cursados;
- e) Ser aprovado na Prova de Monitoria com nota igual ou superior a 70 (setenta);
- f) Não se encontrar em situação de dependência (progressão parcial) em qualquer disciplina na vigência da monitoria;
- g) Ter disponibilidade de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades programadas no plano de trabalho, sendo no mínimo 04 (horas) presenciais no campus Guarabira;
- h) Não estar cumprindo penalidade disciplinar;
- i) Não ter abandonado anteriormente a função de monitor sem justificativa.

2.2. São requisitos básicos para o(a) DOCENTE participar do PROMIFPB:

- a) Ser docente do IFPB;
- b) Ser responsável pela disciplina e/ou componentes curriculares objetos da monitoria;
- c) Não se afastar integralmente ou licenciar-se durante o período da monitoria;
- d) Não apresentar pendências nos setores do IFPB durante a vigência do edital da monitoria;
- e) Ter disponibilidade de carga horária, 02 (duas) horas semanais, para orientar e/ou acompanhar as atividades programadas no plano de trabalho.

3. DAS VAGAS

3.1. A Monitoria Remunerada consistirá no pagamento mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) para estudantes do Ensino Técnico e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para estudantes do Ensino Superior, condicionado à disponibilidade e gestão orçamentária da Instituição.

3.2. No Quadro I estão descritos os componentes curriculares, os docentes orientadores e a duração do programa de monitoria para cada componente curricular para o Ensino Técnico.

Quadro I - Distribuição das Vagas para Monitoria Remunerada no Ensino Técnico

| Componente Curricular | Curso | Docente Orientador(a) | Duração (meses) | Vagas |
|------------------------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|
| Física I | Ensino Técnico | Alan Santos | 5 | 1 |
| Física II | Ensino Técnico | Alan Santos | 5 | 1 |
| História I | Ensino Técnico | Helena Cavalcanti | 5 | 1 |
| Química I | Ensino Técnico | Giovani Luiz | 5 | 1 |
| Química II | Ensino Técnico | Amílcar Pessoa | 5 | 1 |
| Química III | Ensino Técnico | Giovani Luiz | 5 | 1 |
| Matemática I | Ensino Técnico | Nayana Lobo | 5 | 1 |
| Matemática III | Ensino Técnico | Nádia Nóbrega | 5 | 1 |
| Desenho Técnico | Técnico em Edificações | Leandro Coradin | 5 | 1 |
| Algoritmos e Lógica de Programação | Técnico em Informática | Maelso Bruno | 5 | 1 |
| Programação Orientada a Objetos | Técnico em Informática | José Barros | 5 | 1 |
| Psicologia do Trabalho | Técnico em Contabilidade | Carolina Orsini | 2 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 12 |

3.3. No Quadro II estão descritos os componentes curriculares, os docentes orientadores e a duração do programa de monitoria para cada componente curricular para o Ensino Superior.

Quadro II - Distribuição das Vagas para Monitoria Remunerada para o Ensino Superior

| Componente Curricular | Curso | Docente Orientador(a) | Duração (meses) | Vagas |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Algoritmos e Lógica de Programação | Tecnologia em Sistemas para Internet | Erick Sharlls | 2 | 1 |
| Padrões de Projeto de Software | Tecnologia em Sistemas para Internet | José Barros | 2 | 1 |
| Programação para Dispositivos Móveis | Tecnologia em Sistemas para Internet | Elenilson Vieira | 2 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 03 |

3.4. As vagas para Monitoria Voluntária (não remunerada) estão especificadas no Quadro III, seguindo os mesmos critérios de orientação e acompanhamento pedagógico, porém sem a concessão de auxílio financeiro, conforme disponibilidade dos componentes curriculares.

Quadro III - Distribuição das Vagas para Monitoria Voluntária

| Componente Curricular | Curso | Docente Orientador(a) | Duração (meses) | Vagas |
|-----------------------|----------------|-----------------------|-----------------|-------|
| Língua Portuguesa I | Ensino Técnico | Aline Leal | 5 | 1 |
| Matemática II | Ensino Técnico | Nayana Lobo | 5 | 1 |
| TOTAL DE VAGAS | | | | 02 |

3.5. Para os componentes curriculares com duração de 2 (dois) meses, as atividades de monitoria ocorrerão nos meses de maio e julho, respeitando-se o calendário acadêmico e os períodos de recesso.

3.6. Para os componentes curriculares com duração de 5 (cinco) meses, as atividades de monitoria ocorrerão nos meses de maio, julho, agosto, setembro e outubro, respeitando-se o calendário acadêmico e os períodos de recesso.

3.7. Para fins de solicitação de pagamento das bolsas, será considerado como mês de efetiva execução das atividades de monitoria o período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de Início das Atividades de Monitoria (disponível no ANEXO I).

3.8. O(A) discente aprovado na vaga para monitoria voluntária (Quadro III) poderá fazer jus à bolsa de monitoria remunerada, desde que as vagas previstas nos Quadros I e II não tenham sido preenchidas após a finalização do processo seletivo, observada a ordem de classificação.

- a) Para a concessão da bolsa mencionada no item 3.8, deverá haver compatibilidade entre a duração (em meses) da vaga voluntária e a disponibilidade da bolsa remanescente, conforme os períodos estabelecidos nos Quadros I, II e III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do formulário eletrônico disponível no link <http://bit.ly/3QBVydL>, conforme o cronograma constante no ANEXO I deste Edital.

4.2. Para o preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, estar logado em seu e-mail acadêmico institucional.

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer a apenas 01 (uma) disciplina.

4.4. Caso o(a) candidato(a) submeta mais de um formulário, será considerada válida apenas a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente descartadas.

4.5. O preenchimento das informações é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a Comissão (Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB) por inscrições não recebidas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação ou congestionamento de rede que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. No momento da inscrição, será OBRIGATÓRIO anexar o Histórico Escolar atualizado (em formato PDF),

documento este que deve comprovar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e a Média Final na disciplina objeto da monitoria.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As etapas do processo seletivo, bem como seus respectivos prazos e locais de realização, seguirão rigorosamente o cronograma detalhado no ANEXO I deste Edital.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção dar-se-á por meio de 03 (três) parâmetros de avaliação:

- a) Média Final na disciplina objeto da monitoria (MF);
- b) Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do período anterior ao lançamento deste Edital;
- c) Nota da Avaliação Escrita (AV).

6.2. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF) obtida, conforme o cálculo da média ponderada a seguir:

$$\mathbf{NF = (CRA \times 0,3) + (MF \times 0,4) + (AV \times 0,3)}$$

Onde:

- NF** = Nota Final;
CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
MF = Média Final na disciplina objeto da monitoria;
AV = Nota da Avaliação Escrita.

6.3. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, observada a ordem de precedência:

- a) Maior Média Final na disciplina (MF) objeto da monitoria;
- b) Maior nota na Avaliação Escrita (AV);
- c) Candidato(a) com maior idade.

6.4. O(A) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na nota da Avaliação Escrita (AV) será automaticamente desclassificado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições das Coordenações de Curso e Formação Geral:

- a) Acompanhar as atividades desenvolvidas no PROMIFPB no âmbito de sua competência;
- b) Promover reuniões periódicas com os docentes orientadores para avaliar os resultados das atividades desenvolvidas;
- c) Avaliar a necessidade de novas metodologias ou ações, em articulação com a equipe pedagógica e o Colegiado de Curso, com o objetivo de aprimorar a política de monitoria;
- d) Receber e homologar a frequência dos discentes monitores, encaminhando-a à Direção de Desenvolvimento de Ensino (DDE-GB);
- e) Analisar os relatórios parciais e finais e deliberar sobre a sua publicação para a comunidade acadêmica.

7.2. São atribuições do(a) Docente Orientador(a):

- a) Elaborar o plano de trabalho do(s) discente(s) selecionado(s), com o planejamento semestral das atividades, conforme as normas deste Edital;
- b) Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas, conforme plano de trabalho;

- c) Capacitar o monitor na utilização de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação;
- d) Promover reuniões periódicas (mínimo a cada 30 dias) e seminários para troca de experiências entre a comunidade acadêmica;
- e) Avaliar, de forma contínua, o desempenho do(a) monitor(a) através de critérios previamente estabelecidos e de conhecimento do discente;
- f) Acompanhar o desempenho acadêmico do monitor, identificando possíveis interferências das atividades de monitoria em seu processo de aprendizagem;
- g) Acompanhar a elaboração do relatório final, assiná-lo com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso;
- h) Propor mudanças e melhorias ao Programa, inclusive quanto ao número de vagas, encaminhando-as aos responsáveis pelo PROMIFPB;
- i) Encaminhar a frequência do discente monitor conforme o cronograma e fluxo institucional.

7.3. São atribuições do(a) Monitor(a):

- a) Auxiliar o(a) docente no planejamento e execução das atividades de ensino e tarefas didáticas, conforme o plano de trabalho;
- b) Atender e orientar os discentes, visando à sua integração ao processo de ensino-aprendizagem e à comunidade acadêmica do Campus Guarabira;
- c) Assistir os estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, conforme seu grau de conhecimento e experiência;
- d) Identificar eventuais obstáculos no processo de ensino, sugerindo alternativas ao docente orientador;
- e) Desempenhar as atividades com assiduidade e respeito aos prazos estabelecidos;
- f) Cumprir o horário das atividades de monitoria, garantindo a compatibilidade com os componentes curriculares em que estiver matriculado;
- g) Apresentar a frequência mensal e os relatórios de atividade ao docente orientador, cumprindo as exigências deste Edital;
- h) Observar as regras de conservação e organização dos ambientes didáticos.

8. DAS RESTRIÇÕES

8.1. É vedado ao(à) monitor(a) o exercício de atividades exclusivas do docente ou de caráter administrativo, tais como:

- a) Assentamento de frequência e conteúdos no diário de classe;
- b) Inserção de notas e gerenciamento do sistema acadêmico;
- c) Exercício de atividades inerentes ao cargo de Técnico-Administrativo em Educação (TAE).

8.2. As atividades programadas para a monitoria não poderão, em hipótese alguma, sobrepor-se ao horário das aulas em que o(a) discente estiver regularmente matriculado(a).

8.3. Não será permitido ao(à) monitor(a) o acúmulo de bolsas de monitoria com outras modalidades de bolsas remuneradas de ensino, pesquisa ou extensão, exceto:

- a) Bolsas e auxílios de caráter assistencial (Política de Assistência Estudantil);
- b) Atividades de natureza não remunerada (voluntárias).

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. O conteúdo programático objeto da avaliação escrita para cada componente curricular encontra-se detalhado no ANEXO II deste Edital.

9.2. As avaliações serão aplicadas presencialmente no IFPB - Campus Guarabira conforme o cronograma disponível no ANEXO I deste Edital, tendo a duração máxima 1 (uma) hora.

9.3. O cronograma detalhado contendo os horários e os locais (salas) de aplicação das provas será divulgado em edital complementar, conforme a data estabelecida no cronograma do ANEXO I.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos referentes ao resultado da Avaliação Escrita e ao cálculo do Resultado Preliminar deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail para o endereço promifpb.gb@ifpb.edu.br, com o título: "Recurso ao Edital 35/2026 - PROMIFPB 2026".

10.2. Os recursos devem ser enviados rigorosamente dentro do prazo estabelecido no Cronograma (ANEXO I).

- a) Não serão aceitos recursos protocolados após o decurso do prazo;
- b) A Comissão (Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB) não se responsabilizará por mensagens não recebidas devido a problemas de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de rede.

10.3. Os recursos serão analisados pela Comissão em conjunto com o(a) docente orientador(a) responsável pelo componente curricular.

10.4. O resultado da análise dos recursos será publicado conforme o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

11. DOS DIAS E HORÁRIOS DA MONITORIA

11.1. A monitoria será realizada em dias, locais e horários definidos pelo(a) docente orientador(a), em comum acordo com a Coordenação do Curso.

11.2. A carga horária da monitoria será de 08 (oito) horas semanais, observando-se o seguinte:

- a) Pelo menos 04 (quatro) horas deverão ser cumpridas de forma presencial;
- b) As demais horas poderão ser realizadas de forma remota ou em atividades de planejamento, a critério do orientador.

11.3. A definição dos horários de monitoria não poderá, sob hipótese alguma, coincidir com o horário das aulas regulares em que o(a) monitor(a) estiver matriculado(a).

12. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA REMUNERADA OU VOLUNTÁRIA

12.1. Entende-se por cancelamento da monitoria o desligamento total do(a) discente do PROMIFPB.

12.2. A monitoria será cancelada nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do(a) docente orientador(a), com justificativa fundamentada, aprovada pela Coordenação do Curso e homologada pela Direção de Desenvolvimento de Ensino;
- b) Por solicitação expressa do(a) discente monitor(a);
- c) Por trancamento de matrícula ou perda de vínculo com a instituição;
- d) Por frequência mensal inferior a 80% (oitenta por cento) nas atividades de monitoria, sem justificativa aceita;
- e) Por não apresentação dos relatórios de atividades e frequência ao(a) docente orientador(a) nos prazos estabelecidos;
- f) Por reprovação em qualquer componente curricular durante a vigência da monitoria;
- g) Por insuficiência orçamentária ou contingenciamento de recursos financeiros, no caso da modalidade remunerada.

12.3. O(A) discente desligado da monitoria remunerada terá a concessão da bolsa cancelada imediatamente, fazendo jus ao valor proporcional e à certificação pelas atividades desenvolvidas, desde que apresente o relatório referente ao período.

12.4. O(A) discente desligado da monitoria voluntária terá direito à certificação pelas atividades desenvolvidas, condicionada à apresentação do relatório correspondente ao período de atuação.

12.5. Em caso de cancelamento, o(a) docente orientador(a) ou o(a) Coordenador(a) de Curso deverá comunicar

formalmente a ocorrência à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.

12.6. Havendo tempo hábil e candidatos classificados em lista de espera, a DDE-GB providenciará o preenchimento da vaga no prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos, contados a partir da homologação do desligamento.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1. As atividades de monitoria terão início rigorosamente conforme o cronograma disposto no ANEXO I deste Edital.

13.2. Após a publicação do Resultado Final, as Coordenações de Curso ficarão responsáveis por orientar os discentes e docentes quanto às documentações necessárias para registro e acompanhamento das monitorias remunerada e voluntária.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao final do exercício da monitoria e após a entrega de todas as frequências e relatórios de atividades, será emitida uma Declaração de Exercício de Atividade de Monitoria pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do Campus (DDE-GB).

a) A declaração comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) discente, de suas funções e atividades no PROMIFPB.

14.2. O Campus observará o prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento das atividades e entrega da documentação final, para a emissão da referida Declaração.

14.3. Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos:

a) Em primeira instância, pela Comissão instituída pela Portaria nº 76/2025 - DG/GB/REITORIA/IFPB, em parceria com as Coordenações dos Cursos;

b) Em segunda instância, pela Direção de Desenvolvimento de Ensino e pela Direção-Geral do Campus Guarabira.

Guarabira/PB, 20 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Pedro Henrique Silva Gabi (2236023)

Diretor de Desenvolvimento de Ensino - Campus Guarabira

PORTARIA nº 127/2025 REITORIA IFPB

ANEXO I**- CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 35/2026, de 20 de abril de 2026**

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------------|
| Publicação do edital | 20 de abril de 2026 |
| Período de inscrições | 20 a 25 de abril de 2026 |
| Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos | 29 de abril de 2026 |
| Divulgação da lista final de candidatos inscritos | 30 de abril de 2026 |
| Divulgação do Cronograma de Aplicação das Avaliações Escritas | 30 de abril de 2026 |
| Aplicação das Avaliações Escritas | 05 a 07 de maio de 2026 |
| Publicação do Resultado Preliminar | 08 de maio de 2026 |
| Período de Recursos | 09 e 10 de maio de 2026 |
| Publicação do Resultado dos Recursos | 12 de maio de 2026 |
| Publicação do Resultado Final | 12 de maio de 2026 |
| Reunião de Alinhamento de Orientação | 13 de maio de 2026 |
| Prazo para entrega dos documentos para formalização da monitoria. | 13 a 17 de maio de 2026 |
| Início das atividades de monitoria | 18 de maio e 2026 |

ANEXO II

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES - EDITAL Nº 35/2026, de 20 de abril de 2026

ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO (Tecnologia em Sistemas para Internet)

Linguagem de Programação Python: Estruturas de Condição, Estruturas de Repetição, Listas e Funções.

ALGORITMOS E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO (Técnico em Informática)

Conceitos básicos de algoritmos e lógica de programação Tipos de dados, variáveis e constantes Entrada e saída de dados Estruturas condicionais (if, else, match) Estruturas de repetição (for e while) Listas e matrizes Funções Noções de complexidade e boas práticas de programação.

DESENHO TÉCNICO

NBR 6492 Projeções ortográficas. Perspectivas isométricos Representação de objetos em corte. Nesse caso a prova vai ser atividade prática em laboratório.

FÍSICA I

MRUV, Leis de Newton e Energia Mecânica e sua conservação.

FÍSICA II

Propagação do calor, Dilatação térmica, Gases e Termodinâmica.

HISTÓRIA I

Introdução à História, Pré-História, Grécia, Roma e Feudalismo

LÍNGUA PORTUGUESA I

Coesão e coerência, resumo e resenha, poema, gêneros textuais, variação linguística e verbos em anúncios publicitários. Haverá prova de produção textual.

MATEMÁTICA I

Conjuntos, função afim, função do 2º grau e inequações.

MATEMÁTICA II

Função modular, função exponencial e função logarítmica.

MATEMÁTICA III

Conjunto dos Números Complexos; Forma Algébrica de um número complexo; Potências do i ; Representação geométrica de um n° complexo; Módulo e Argumento de um n° complexo; Forma Trigonométrica de um n° complexo. Representação e Classificação de Matrizes; Operações com Matrizes. Definição de Determinante; Regras de Sarrus; Propriedades dos Determinantes; Definição e classificação de um sistema linear; Regra de Cramer; Escalonamento de um sistema linear. Princípio Fundamental da Contagem; Fatorial de um Número Natural; Casos de Agrupamentos; Números Binomiais; Binômio de Newton. Probabilidade de um evento ocorrer; Probabilidade de eventos independentes; Probabilidade da União de dois eventos. MATEMÁTICA 4: Sistema Cartesiano de Coordenadas; Distância entre dois Pontos; Equações da Reta; Equações da Circunferência; Posição Relativa entre as figuras. Lugar Geométrico; Equações da Elipse; Equações da Hipérbole; Equações da Parábola; Posição Relativa entre as figuras. Definição de Polinômio; Polinômios Idênticos; Operações com Polinômios; Dispositivo Prático de Briot-Ruffini; Teorema do Resto. Equações Polinomiais; Teorema Fundamental da Álgebra; Teorema do Fator; Multiplicidade de uma Raiz; Relações de Girard; Raízes Racionais.

PADRÕES DE PROJETO DE SOFTWARE

Padrões GRASP: Padrão Expert; Padrão Creator; Padrão Low Coupling; Padrão High Cohesion; Padrão Model View

Controller (MVC). Princípios S.O.L.I.D. Padrões GoF de interface: Adapter; Bridge; Facade; Composite. Padrões GoF de Responsabilidade: Singleton; Observer; Mediator; Chain of Responsibility; Proxy. Padrões GoF de Construção: Builder; Abstract Factory; Factory Method. Padrões GoF de Operações: Command; Strategy. Padrões de Extensão: Decorator; Iterator.

PSICOLOGIA DO TRABALHO

Contrato Psicológico; CHAs; Teoria da Motivação de Maslow; Teoria Big Five de personalidade; Ética no Trabalho.

PROGRAMAÇÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS

Criação de Telas, Navegação entre telas, botões, Acesso a API, Armazenamento de dados, Modal, Estilização (tudo utilizando React Native)

PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS

Conceitos do paradigma da programação orientada a objetos. Classes, atributos, construtores e métodos. Agregação e composição de objetos. Encapsulamento Herança, classes abstratas e métodos abstratos. Coleções estáticas (arrays) e coleções dinâmicas do Java. Interfaces e Polimorfismo. Tratamento de Exceções.

QUÍMICA I

Conceitos fundamentais (substâncias e misturas); Modelos atômicos e distribuição eletrônica; Ligações químicas; estequiometria (balanceamento e quantidade de matéria).

QUÍMICA II

Química Orgânica - O elemento Carbono - Cadeias Carbônicas - Hidrocarbonetos

QUÍMICA III

Soluções (Concentração, diluição e misturas); Termoquímica e Eletroquímica.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pedro Henrique Silva Gabi, DIRETOR(A)** - CD4 - DDE-GB, em 20/04/2026 19:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 868438
Verificador: 225d815fc7
Código de Autenticação:



Rua Prof. Carlos Leonardo Arcoverde, S/N, Km 02, Pb-057, GUARABIRA / PB, CEP 58200-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3371-7854